

LEI COMPLEMENTAR Nº 320 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.697.000,00 (quatro milhões, seiscientos e noventa e sete mil reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único, nesta Lei Complementar.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 4.697.000,00 (quatro milhões, seiscientos e noventa e sete mil reais)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 15 de outubro de 2024, 136 da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 1384 DE 16/10/24
Pág. Nº: 101



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO												
ÓRGÃO		008	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA								CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		203	Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV									
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ESF	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR (R\$)
09				Previdência Social								
09	273			Previdência Complementar								
09	273	0402		Políticas para os Servidores Municipais								
09	273	0402	1486.0000	Construção da Sede Administrativa do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco								
				DESPESA DE CAPITAL		4	0	00	00			
				INVESTIMENTOS		4	4	00	00			
				Aplicações Diretas		4	4	90	00			
				Obras e Instalações	S	4	4	90	51	2802	Rec. Vinc ao RPPS - Taxa de Adm.	4.000.000,00
				Equipamentos e Material Permanente	S	4	4	90	52	2802	Rec. Vinc ao RPPS - Taxa de Adm.	697.000,00
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE												4.697.000,00
TOTAL GERAL CRÉDITO SUPLEMENTAR												4.697.000,00